

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 26/2025

Aos (27) vinte e sete dias do mês de agosto de 2025, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos sequencialmente discriminados. Informes do Diretor Executivo: não houve. Deliberações: **Item 01 – Processo nº 081.2159.2021.0004786-73, LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 023/2022, LINHA Nº 2165 – SENHOR DO BONFIM X POVOADO DE MEDRADO (ANDORINHA)**, trata-se de solicitação de reabertura de uma nova licitação para disponibilizar a vaga que não foi preenchida - *A Diretoria em Regime de Colegiado determina o arquivamento. Encaminhar o processo à CPL para conhecimento e providência;* **Item 02 – Processo nº 081.2159.2025.0005368-63, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.** Trata-se de petição conjunta formulada por VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA. e VIAÇÃO JAUÁ S/A. CNPJ nº 01.767.998/0001-17, requerendo, com fundamento no Art. 27, caput, da Lei nº 8.987/1995 e Art. 22 do Decreto Estadual nº 11.832/2009, **Anuência Prévia** para transferência dos Contratos de Concessão de Linhas do SRI de titularidade da segunda mencionada (Cedente) para a primeira (Sucessora). - *A Diretoria em Regime de Colegiado considerando a habilitação e a capacidade técnico-operacional das Empresas requerentes; considerando que as linhas objeto do requerimento são linhas ora operadas pela Cedente, nos termos do TAC firmado em 02/12/2024 (IDEA nº 003.9.186815/2017); considerando que estas linhas respectivas não foram objeto de qualquer questionamento judicial específico e direto; considerando que há manifestação (reflexa) favorável da ABEMTRO, Associação representativa do setor e cossignatária do TAC firmado em 02/12/2024 (IDEA nº 003.9.186815/2017), e constante do Processo SEI Nº 081.2164.2025.0005268-68; e, ainda, considerando o fim maior de assegurar a boa e necessária continuidade do serviço público essencial de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, defere o pleito de anuência prévia, bem assim o pleito de autorização provisória condicionada, de modo permitir que a Diretoria Executiva da AGERBA, expeça Termo de Autorização Provisória Condicionada, em caráter extraordinário, para que a Sucessora opere as linhas até então de titularidade da Cedente, a partir do dia 01/09/2025 e se encerrará com a publicação no Diário Oficial do Estado, do Termo de Transferência, objeto do processo tombado sob o nº 081.2159.2025.0005368-63, enquanto tramita administrativamente o pedido de transferência definitiva das linhas mencionadas na referida Petição Conjunta (id. 00119996783), que fica fazendo parte integrante desta Decisão, a título de colação, efetivando-se a operacionalização na mencionada*
4ª Avenida, 435 - 1º andar - CAB - CEP 41.745-002 - Salvador – Bahia – Brasil

data. *Encaminhar o processo à DPLO e à DFIS para ciência e providências; **Item 03** – Processo nº 081.2159.2024.0003277-67, AELSON JOÃO DA SILVA, solicitação de abertura de licitação da linha/trecho RECIFE (DISTRITO DE JUSSARA) X IRECÊ, pelo Subsistema Complementar – SLIC – **A Diretoria em Regime de Colegiado retira de pauta com recomendação de sobrestamento do processo para aguardar a definição sobre publicação de novo edital para o SLIC, por parte da PGE, sem prejuízo dos estudos técnicos realizados pelos Polos. Encaminhar o processo à CPL para acompanhamento; **Item 04** – Processo nº 081.2159.2024.0005222-09, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. – CBN/PR Nº 0365/2024, trata-se os autos acerca da Cláusula 11.4 do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2010 – Faseamento das obras de ampliação de capacidade, firmado junto à CBN - **A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, com recomendação de emissão de notificação da Concessionária para que apresente as ações essenciais para execução das obras. Encaminhar o processo ao NGCTARP/RP para providências; **Item 05** – Processo nº 081.2159.2025.0004033-91, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de maio/2025 – **A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de maio/2025, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para ordenação da despesa e à COEL para conhecimento; **Item 06** – Processo nº 081.2159.2025.0004876-33, RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA., trata-se de pedido de prorrogação por mais 90 (noventa) dias para utilização de veículos em regime de comodato, licenciados em outra Unidade da Federação – **A Diretoria em Regime de Colegiado considerando todos os prazos já concedidos e renovados anteriormente, autoriza o pleito limitando o prazo por terminativo de mais 45 (quarenta e cinco) dias, para regularização da frota. Encaminhar o processo à DPLO para conhecimento e providência; **Item 07** – Processo nº 081.2186.2023.0004187-85, AGERBA / DE / NÚCLEO DE GESTÃO DE CONCESSÕES DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIOS – OFÍCIO CIRCULAR NGCTTH/DE Nº 033/2023, trata-se de notificação as empresas Coopevastram – Cooperativa Valenciana de Transporte Marítimo e a Marazul Transportes Marítimos LTDA. ME, para que apresentem o plano de atendimento a situações de emergência, conforme a exigência dos Contratos Emergenciais de Prestação de Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros nº 01 e nº 02 de 2023 - **A Diretoria em Regime de Colegiado determina a abertura de processo administrativo sancionatório. Encaminhar o processo à Chefia de Gabinete para indicação dos membros e publicação da portaria; **Item 08** – Processo nº 081.2159.2025.0000139-25,***********

AVANÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., trata-se de pedido de ressarcimento dos custos arcados pela Empresa referente à gratuidade de passagens relativas ao Primeiro e Segundo Turno das Eleições de 2024, prevista no art. 1º do Decreto Estadual nº 23.108/2024, de 04 de outubro de 2024, bem como pela Resolução AGERBA nº 34/2024, a qual estabelece normas complementares ao Decreto Estadual - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no primeiro e segundo turno das eleições/2024 da Concessionária Avanço Transportes e Turismo Ltda., nos montantes apurados no valor de R\$ 45.910,80 (quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), decorrente das gratuidades concedidas no primeiro turno e no valor de R\$ 13.756,30 (treze mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) no segundo turno das eleições/2024, conforme Decreto nº 23.108/2024. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 09 – Processo nº 081.2190.2024.0004314-59, AGERBA / DE / NÚCLEO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NGTIC, tratam os autos de solicitação do NGTIC de autorização para aderir à Ata de Registro de Preços nº 2023/29826, resultante do Pregão Eletrônico nº 20180012-ETICE, permitindo a contratação de empresa especializada para a continuidade dos serviços de impressão corporativa nesta Agência Reguladora - *A Diretoria em Regime de Colegiado determina o arquivamento por perda do objeto. Encaminhar o processo à NGTIC para ciência e devidas providências; Item 10 – Processo nº 081.2159.2024.0001688-63, SÃO FRANCISCO ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIO E RODOVIÁRIO LTDA.*, trata-se de solicitações requerendo a anuência nos contratos firmados no exercício do ofício de gestão dos aeroportos de SNTF (Teixeira de Freitas) e SNBR (Barreiras) - *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, uma vez que já foi reconhecida a caducidade conforme Decreto nº 23.920, de 15 agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado DOE, de 16.08.2025, (Id. 00120661429) para o Aeroporto de Teixeira de Freitas. Encaminhar o processo ao NGCTRAP/TRA para devidas providências; Item 11 – Processo nº 081.2159.2025.0003900-44, BARTOLOMEU TRANSPORTES*, trata-se de requerimento do Permissionário Bartolomeu Gomes Nascimento, solicitando renovação da Permissão da Linha 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA-BA. - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a renovação na forma do pleito. Encaminhar o processo à DPLO para conhecimento e providência; Item 12 – Processo nº 081.2159.2025.0002390-61, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. – CBN/PR Nº 0100/2025*, trata-se de pedido de autorização para aquisição de Materiais de Sinalização para o Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual, com o objetivo de viabilizar a operacionalização dos serviços de fiscalização e policiamento de trânsito rodoviário - *A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito. Encaminhar o processo ao NGCTRAP/RP para ciência e providência; Item 13 – Processo nº 081.9151.2019.0004210-10, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024, NA LINHA Nº 2216 – SANTO ANTÔNIO DE JESUS – DOM MACEDO COSTA*, trata-se de solicitação para publicação do resultado devido à licitação ter sido deserta – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a publicação do resultado. Encaminhar o processo à CPL para ciência e providência; Item 14 – Processo nº 081.2159.2023.0006073-51, CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A. – CLN – REG – 0201/23*, trata-se os autos das Demonstrações Financeiras da Concessionária Litoral*

Norte, relativas ao mês de outubro/2023 - *A Diretoria em Regime de Colegiado determina que o NGCTRARP/RP deve proceder com análise das obrigações contratuais, ao tempo em que a CAFI/COFIN, respeitadas as limitações de quadro de pessoal, deverá proceder minimamente com a análise dos elementos formais dos demonstrativos, fundados nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN, para conhecimento e adoção de procedimentos; e ao NGCTRARP/RP para conhecimento;* **Item 15** – Processo nº 081.2159.2025.0005084-95, LUA CRESCENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA., trata-se de comunicação da empresa de que não irá operar as linhas para as quais foi autorizada por esta Agência Reguladora - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a contratação emergencial. Encaminhar o processo à DPLO para conhecimento e adoção de providências;* **Item 16** – Processo nº 081.2188.2024.0000673-68, AGERBA / DE / DQS / NGCTRARP/RP – C.I. Nº 08/2024/NGCTRARP/RP, trata-se do procedimento licitatório para contratação dos serviços de apoio à fiscalização dos Sistemas Rodoviários BA-099 e BA-093 – *A Diretoria em Regime de Colegiado, fundado nos pareceres e nas manifestações técnicas carreadas nos autos, autoriza o lançamento da fase externa da licitação. Encaminhar o processo à CPL para adoção das providências; e ao NGCTRARP/RP para conhecimento;* **Item 17** – Processo nº 081.2194.2022.0004351-92, AGERBA / DE / CAFI / COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES/COSAU – C.I. Nº 17/2022 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo para veículos automotores da frota da AGERBA, trata-se de sugestão da COSAU para anulação do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - *A Diretoria em Regime de Colegiado acata sugestão da COSAU com referência à anulação do Pregão Eletrônico. Encaminhar o processo à COSAU para devidas providências;* **Item 18** – Processo nº 081.2159.2025.0004891-72, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de junho/2025 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de junho/2025, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para ordenação da despesa e à COEL para conhecimento;* **Item 19** – Processo nº 081.2159.2025.0003928-45, SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A. – CARTA DATADA DE 06/06/2025, trata-se de solicitação de Anuência Prévia para a alteração de Controle e Outorga de Garantias de Financiamento - “Contrato de Concessão dos Serviços Públicos para Ampliação, Gestão e Manutenção e Exploração da Infraestrutura Aeroportuária do Aeroporto de Ilhéus, suas Áreas e Serviços, a Título de Execução Indireta nº 02/2018.” - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a*

*Reorganização Societária Pretendida pela Concessionária, nos termos da Cláusula 7 do Contrato de Concessão; e a (ii) Anuência Prévia para praticar os atos necessários para proceder com a Alienação Fiduciária de Ações, nos termos descritos e em atendimento à Cláusula 6.6. do Contrato de Concessão. Encaminhar o processo ao NGCTARP/TRA para devidas providências; **Item 20** – Processo nº 081.2159.2025.0005369-44, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., CNPJ nº. 14.602.189/0001-05. Trata-se de petição conjunta formulada por VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA. e VIAÇÃO REGIONAL S/A. CNPJ nº 01.476.325/0001-08, requerendo, com fundamento no Art. 27, caput, da Lei nº 8.987/1995 e Art. 22 do Decreto Estadual nº 11.832/2009, **Anuência Prévia** para transferência dos Contratos de Concessão de Linhas do SRI de titularidade da segunda mencionada (Cedente) para a primeira (Sucessora). - **A Diretoria em Regime de Colegiado considerando a habilitação e a capacidade técnico-operacional das Empresas requerentes; considerando que as linhas objeto do requerimento são linhas ora operadas pela Cedente, nos termos do TAC firmado em 02/12/2024 (IDEA nº 003.9.186815/2017); considerando que estas linhas respectivas não foram objeto de qualquer questionamento judicial específico e direto; considerando que há manifestação (reflexa) favorável da ABEMTRO, Associação representativa do setor e cossignatária do TAC firmado em 02/12/2024 (IDEA nº 003.9.186815/2017), e constante do Processo SEI Nº 081.2164.2025.0005268-68; e, ainda, considerando o fim maior de assegurar a boa e necessária continuidade do serviço público essencial de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, defere o pleito de anuência prévia, bem assim o pleito de autorização provisória condicionada, de modo permitir que a Diretoria Executiva da AGERBA, expeça Termo de Autorização Provisória Condicionada, em caráter extraordinário, para que a Sucessora opere as linhas até então de titularidade da Cedente, a partir do dia 01/09/2025 e se encerrará com a publicação no Diário Oficial do Estado, do Termo de Transferência, objeto do processo tombado sob o nº 081.2159.2025.0005369-44, enquanto tramita administrativamente o pedido de transferência definitiva das linhas mencionadas na referida Petição Conjunta (id. 00119997204), que fica fazendo parte integrante desta Decisão, a título de colação, efetivando-se a operacionalização na mencionada data. Encaminhar o processo à DPLO e à DFIS para ciência e providências; **Item 21** – Processo nº 081.2169.2022.0003443-81, AGERBA / DQS / DFIS / GEFIC / PRSSA, trata-se de Minuta de Resolução que altera a Resolução AGERBA nº 36 de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo regulamentar a transferência de titularidade do bilhete de passagem no transporte rodoviário intermunicipal (ID. 00078770215) – **A Diretoria em Regime de Colegiado retira de pauta para que a ABEMTRO seja notificada a se manifestar acerca da mudança proposta na minuta de Resolução. Encaminhar o processo à DPLO para oficiar a ABEMTRO; **Item 22** – Processo nº 006.0419.2025.0009204-83, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – OFÍCIO Nº 154/PGJA–UAP – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA – UNIDADE DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS, trata-se de solicitação de esclarecimento acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de iluminação pública na BA 099 por parte do Município de Camaçari e pela Concessionária Litoral Norte, através do Contrato de Concessão nº 002/00 firmado com o Estado da Bahia - **A Diretoria em*******

Regime de Colegiado autoriza a abertura de processo administrativo sancionatório face a Concessionária Litoral Norte. Encaminhar o processo à Chefia de Gabinete para indicação dos membros e publicação da portaria. O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

FILIPPE DE ARAÚJO VIEIRA

Chefe de Gabinete – Secretário da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas